

Número Único de Protocolo (NUP): 00000.0.022132/2025 (VOLUME 1)

Processo Físico: 2025003006

OBJETO: JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADA DE DECORAÇÃO NA UNIDADE DEMONSTRATIVA FAZENDINHA-AGROTINS 2025

**JUSTIFICATIVA POR NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

(Art. 43 ao art. 57, DECRETO 2.460/2023)

Considerando a necessidade imediata de contratação de empresa para serviços especializado de decoração na Unidade Demonstrativa denominada FAZENDINHA localizada no Centro Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha em Palmas-TO, para a AGROTINS 2025 dos dias 13 a 17 de Maio.

Tendo em vista que a participação da Feira Agrotecnológica - Agrotins/2025, que ocorrerá nos dias 13 a 17 de maio/2025, e os valor dos itens enquadra na compra direta, dispensa de licitação em razão do valor Ordinaria, conforme art. 75, inciso II. Considerando também que a realização de cotação eletrônica poderia comprometer a execução dos serviços, devido à necessidade imediata dos itens.

Tendo em vista que a referida contratação é considerada de pequeno valor e que a utilização de fornecedores locais garante a agilidade no fornecimento e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Interior decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre pesquisa com fornecedores locais, com a empresa **VAL FLY DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: **49.467.542/0001-40**, no valor total de **R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais)**., através de Dispensa de Licitação Ordinária, amparada no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/201, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos. Observando que as circunstâncias já elencadas, principalmente a entrega imediata dos itens, inviabilizam a realização de uma Cotação Eletrônica, não podendo assim aplicar o art. 50, Decreto 2.460/2023, o qual dispõe sobre a procedimento de dispensa eletrônica, optamos pelo procedimento comum de Dispensa de Licitação Ordinária, conforme o Art. 47, § 2º e Art 48, do Decreto supracitado.

Palmas , 14 de abril de 2025.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços Interior